



**LEI Nº 1045/2009, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao Senhor **Wanderson José dos Santos** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º- A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 5 de fevereiro de 2009.

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

